



ALERTA DE SARAMPO 2019

Assunto: Atualizações de Sarampo e orientações para o Estado de Minas Gerais

A chegada do período de férias e o aumento do trânsito de pessoas entre e de outras cidades e até mesmo outros países, pode propiciar a circulação de várias doenças, inclusive do sarampo. Sendo os viajantes importantes atores na dispersão dessa doença.

Em 2019 foram confirmados em Minas Gerais quatro casos, desses, um importado e os demais autóctones e provavelmente com relação entre eles, considerando o período de transmissibilidade e de sua ocorrência (1).

Na região Sudeste, o estado de São Paulo em 2019 já contabilizou no banco de notificação 484 casos confirmados de sarampo enquanto que o Rio de Janeiro foram 12 (2).

O sarampo é uma doença com altíssimo potencial de transmissão que apresenta variação sazonal, com aumento da incidência no período entre o final do inverno e o início da primavera, ou após estações chuvosas. São susceptíveis todas as pessoas independente do sexo e idade.

Mediante a essa situação epidemiológica, recomenda-se que todas as **Autoridades de Saúde** mantenham os profissionais e serviços de saúde públicos e privados de seu território, em **ALERTA** frente a todo caso que se enquadre na definição de casos suspeitos:

Definição de caso suspeito de Sarampo³:

“Todo paciente que, independente da idade e da situação vacinal, apresentar **febre** e **exantema** maculopapular acompanhados de um ou mais dos seguintes sinais e sintomas: **tosse** e/ou **coriza** e/ou **conjuntivite**; ou todo indivíduo suspeito com história de viagem para locais com circulação do vírus do sarampo nos últimos 30 dias, ou de contato, no mesmo período, com alguém que viajou para local com circulação viral”.

Àqueles suspeitos deverão ser imediatamente notificados e devidamente investigados por meio da **Ficha de Investigação de Doenças Exantemáticas Febris** no Sistema de Informação de Agravos de notificação – SINAN, simultaneamente deverá ser preenchido o Roteiro para Investigação de Casos Suspeitos de Sarampo (Anexo A do Plano de Contingência em Saúde Pública do Sarampo)(4).

A partir da identificação de casos suspeitos, faz-se necessário implementar as medidas de controle, como bloqueio vacinal seletivo, devendo ser realizadas oportunamente (em até 72 horas) no intuito de interromper a cadeia de transmissão. Também se recomenda realizar a atualização vacinal de rotina àqueles inadequadamente protegidos.

Salienta-se que nem sempre o indivíduo com sarampo necessita de internação, porém deve ser orientado isolamento respiratório do paciente, preferencialmente desde o momento da triagem. **É de suma importância**, para todo caso suspeito, a **coleta de espécimes clínicos** (sangue, swab



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR.
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
COORDENADORIA DE DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS

naso/orofaríngeo e urina) **para diagnóstico laboratorial**, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e o material enviado à Funed (3).

Ressalta-se que **a única forma de evitar** surtos de doenças imunopreveníveis, como o sarampo, **é manter a população protegida através da vacinação**. A rede pública de saúde disponibiliza gratuitamente a vacina Tríplice Viral para a população de 12 meses a 49 anos de idade, de acordo com o esquema preconizado e para Profissionais de Saúde e demais pessoas envolvidas na assistência à saúde hospitalar. São considerados vacinados: pessoas de 12 meses a 29 anos que comprovem duas doses de vacina com componente Tríplice Viral (sarampo/caxumba/rubéola); pessoas de 30 a 49 anos que comprovem uma dose; profissionais de saúde independente da idade: duas doses (3).

Recomenda-se no planejamento de qualquer viagem, com particular atenção aos estados ou países onde há circulação do sarampo, o viajante suscetível deve receber a vacina tríplice viral 15 dias antes de viagem, para sua completa proteção e de seus familiares. **A caderneta de vacinação é o documento de registro de sua situação vacinal** e deve ser guardado junto aos demais documentos pessoais com mesmo zelo dado aos demais.

Durante a viagem, reforçar as medidas de higiene pessoal e do ambiente:

- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir.
- Lavar as mãos com frequência com água e sabão, ou então utilizar álcool em gel.
- Não compartilhar copos, talheres e alimentos.
- Procurar não levar as mãos à boca ou aos olhos.
- Sempre que possível evitar aglomerações ou locais pouco arejados.
- Manter os ambientes frequentados, sempre limpos e ventilados.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.

No retorno recente de viagem, o viajante deve ficar atento: se apresentar febre, manchas avermelhadas pelo corpo, acompanhadas de tosse ou coriza ou conjuntivite, até 30 dias após seu regresso, estes podem ser sintomas do sarampo.

Recomenda-se que procure imediatamente um serviço de saúde, informe seu itinerário de viagem, permaneça em isolamento social e evite circular em locais públicos (5).

➤ **Todo caso suspeito de sarampo e rubéola deve ser notificado à:**

- Secretaria Municipal de Saúde,
- Secretaria de Estado da Saúde – DVE/CDAT: cdt@saude.mg.gov.br e luciene.rocha@saude.mg.gov.br ou 31-3916-0363/0376).
- Centro de Informações Estratégicas da Vigilância em Saúde – CIEVS/MG: (notifica.se@saude.mg.gov.br ou 31-3916-0777/0442).

Referências:

(1) Informe Epidemiológico de Sarampo. Informe da Semana 22-2019. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Informe%20SE%2020_2019%20SARAMPO_05.06.pdf

(2) Situação de Sarampo no Brasil – 2019. Informe n.º 43. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/julho/16/Informe-Sarampo-n43.pdf>

(3) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único (recurso eletrônico)/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR.
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
COORDENADORIA DE DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS

Desenvolvimento

da

Epidemiologia em Serviços. -3.ed.-Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

(4) Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública do Sarampo do Estado de Minas Gerais – 2019. Disponível em <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/plano-de-contingencia-para-resposta-as-emergencias-em-saude-publica-do-sarampo-do-estado-de-minas-gerais-2019/?wpdmdl=6765>

(5) Protocolo de Atenção ao Viajante. Disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/publicacoes-da-vigilancia-em-saude/protocolo_viajantes.pdf

Elaboração:

Equipe Técnica da DVE/CDAT/CI/SVEAST/SVPS/SES-MG EM 19/07/2019,
Minas Gerais, Brasil.